



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

LEI MUNICIPAL nº 2.006, de 24 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026, a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026 no montante de R\$ 1.705.530,69 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 021/2026, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), voltada a reconstrução de 7 (sete) pontes na localidade e Baixo Passa Sete, danificadas quando das chuvas intensas verificadas ainda em 16 de junho de 2025, objeto do Processo nº 59053.023572/2025-51 e Plano de Trabalho Protocolo nº REC-RS-4314068-20251007-01 de origem do Governo Federal, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no montante de R\$ 1.705.530,69 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), proveniente da inclusão da seguinte Meta/Ação no PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Função:	02.003.0006 – Segurança Pública		
Subfunção:	02.003.0006.0182 – Defesa Civil		
Programa:	02.003.0006.0182.0132 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0132.1460 – Ações de Respostas e Recuperação Defesa Civil		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.17110004 – Obras e instalações.	R\$	1.705.530,69
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$	1.705.530,69

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente de repasse de recursos a ser formalizado pelo Governo Federal ao longo do presente exercício de 2026, Fonte: 17110004 – Demais transferências obrigatórias.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER UTILIZADO	R\$	1.705.530,69
--	------------	---------------------



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de março de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24/03/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 24/03/2026.